



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 3.113/2016.**

*Dispõe sobre o Perímetro Urbano para a realização das Festividades Alusivas ao Aniversário do Município de Ladário - Exercício 2016*

O Senhor José Antonio Assad e Faria, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

Considerando a organização das Festividades Alusivas ao Aniversário do Município de Ladário - Exercício 2016, **compreendida entre os dias 29 de Agosto (Segunda-Feira) ao dia 09 de Setembro (Sexta-Feira) de 2.016**, tendo em vista o perfeito trânsito com segurança dos transeuntes nos diversos locais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica estabelecido como perímetro das Festividades Alusivas ao Aniversário do Município de Ladário - Exercício 2016, o quadrilátero entre as Ruas Almirante Frontin, Comandante Souza Lôbo, Dom Pedro II e Tamandaré.

**Artigo 2º** - Para a “Festa do Peixe”, o Perímetro são as Ruas do Porto e José Silvestre, e as Ladeiras Maria Filomena e Ecológica em toda a sua extensão.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 30 de Agosto de 2016.

  
**JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal